

A GERENTE-GERAL DE TOXICOLOGIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio do Despacho 153, de 26 de outubro de 2023, aliado ao art. 187, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, em Anexo.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Instrução Normativa que inclui as culturas de arroz, aveia, centeio, cevada, milho, trigo e triticale, na monografia **A72 - ÁCIDO NONANOICO**, na Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira, publicada por meio da Instrução Normativa - IN nº 103, de 19 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 3 (três) dias úteis após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no portal de Participação Social da Anvisa, em [AnvisaLegis](#). As sugestões deverão ser encaminhadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível na página desta consulta pública no portal da Anvisa.

§1º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§2º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

Gerente - Geral de Toxicologia



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Christine de Souza Filadelpho, Gerente-Geral de Toxicologia Substituto(a)**, em 17/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4144517** e o código CRC **F6198681**.

ANEXO

Processos nº: 25351.951728/2025-17 (SEI) e 25351.004477/2023-18 (Datavisa)

Assunto: Proposta de alteração de monografia na Relação de Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira, publicada por meio da Instrução Normativa - IN nº 103, de 19 de outubro de 2021.

Área responsável: Gerência - Geral de Toxicologia - GGTOX

Relatoria: Marcelo Mário Matos Moreira

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº [Nº], DE [DIA] DE [MÊS POR EXTENSO] DE 2026 (minuta)

Dispõe sobre a alteração da monografia do ingrediente ativo **A72 - ÁCIDO NONANOICO** na Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em XX, de XXXX de 2025, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Alterar a monografia do ingrediente ativo **A72 - ÁCIDO NONANOICO**, na Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira, publicada por meio da Instrução Normativa - IN nº 103, de 19 de outubro de 2021, DOU de 20 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A monografia do ingrediente ativo **A72 - ÁCIDO NONANOICO** consta no Anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em xx de xxxx de 2026.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
A72	ÁCIDO NONANOICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome comum: Ácido nonanoico

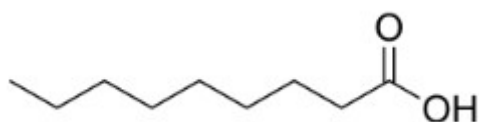
1.2. Sinonímias: Nonoic acid; n-Nonoic acid; Nonylic acid; Pelargonic acid

1.3. N° CAS: 112-05-0

1.4. Nome químico: 1-octanecarboxylic acid

1.5. Fórmula bruta: $C_9H_{18}O_2$

1.6. Fórmula estrutural:



1.7. Grupo químico: Ácido carboxílico

1.8. Outras informações relevantes e forma de ação: inseticida sistêmico e de contato

2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Inseticida e Indutor de resistência (Fungicida)

2.2. Uso agrícola: autorizado conforme tabela abaixo.

Cultura	Modalidade de emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de segurança
Algodão	Foliar		(1)
Arroz	Foliar		(1)
Aveia	Foliar		(1)
Batata	Foliar		(1)
Batata-doce	Foliar		(1)
Centeio	Foliar		(1)
Cevada	Foliar		(1)
Feijão	Foliar		(1)
Milheto	Foliar		(1)
Milho	Foliar		(1)
Pimentão	Foliar		(1)
Soja	Foliar		(1)
Tomate	Foliar		(1)
Trigo	Foliar		(1)

Triticale	Foliar	(1)
-----------	--------	-----

(1) Limite Máximo de Resíduo - LMR e Intervalo de Segurança: sem restrições.

2.3. Intervalo de segurança: Não determinado em função da não necessidade de estipular o Limite Máximo de Resíduo (LMR) para este ingrediente ativo.

2.4. Intervalo de reentrada: Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24h após a aplicação). Caso necessite entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados para o uso durante a aplicação.

2.5. Estudos de resíduos: Não requeridos em função da natureza do produto.

3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1 Classificação toxicológica: A classificação toxicológica de produtos com base neste ingrediente ativo será determinada para cada produto comercial, conforme formulação, uma vez que não houve obrigatoriedade de registro de produto técnico. De acordo com a legislação em vigor, considerando o Anexo IV da Resolução RDC nº 294, de 29 de julho de 2019, Seção 1, item 1.5 b, devido às informações para a substância disponíveis na literatura, a classificação toxicológica menos restritiva aplicada aos produtos comerciais deve ser o enquadramento na Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo. Essa classificação poderá ser mais restritiva conforme formulação e avaliação realizada para cada produto comercial.

3.2 Pictogramas, palavras de advertência e frases de perigo: Os pictogramas e frases de perigo serão ser determinados para cada produto comercial.

3.3 Informações disponíveis na literatura:

A substância é derivada de plantas com múltiplas utilizações, incluindo controle geral de ervas daninhas, desbaste de frutas em pomares e vinhedos, como dessecante pós-colheita de batata para remover ervas daninhas lenhosas de caminhos.²

Ainda, conforme a European Chemicals Agency (ECHA), a substância possui aprovação de uso para fins de desinfecção (biocida), cosméticos e higiene pessoal.

De acordo com as informações também fornecidas pela ECHA, a substância pode causar irritação ocular grave e irritação dérmica. Ainda, há a indicação de uso do seguinte pictograma abaixo.³



4. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL, DE RESIDENTES E TRANSEUNTES

4.1. Recomendações para manipuladores e aplicadores: devem ser recomendados os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados, considerando o perigo verificado para o ingrediente ativo. Recomenda-se o uso de óculos de proteção e EPIs apropriados que possam evitar contato com os olhos e a pele.

Referências:

1. Chemical Abstracts Service (CAS). Disponível em https://commonchemistry.cas.org/detail?cas_rn=112-05-0&search=112-05-0
2. PPDB: Pesticide Properties Database. Disponível em <https://sitem.herts.ac.uk/aeru/ppdb/en/Reports/1327.htm>
3. ECHA. Disponível em <https://echa.europa.eu/substance-information/substanceinfo/100.003.574>